



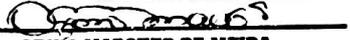
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.567/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Nanuque

Publicado em: 03 / 09 / 2021

Retirado em: ___/___/___


OZINO MARQUES DE MEIRA
matricula: 6127

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NANUQUE EDUCANDO PELO ESPORTE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NANUQUE EDUCANDO PELO ESPORTE - AENEPE**, fundada em 22 de janeiro de 2018, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 30.854.124/0001-03, com sede na Rua Alterosa, 1990, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Nanuque – Minas Gerais.

Artigo 2º. A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NANUQUE EDUCANDO PELO ESPORTE - AENEPE** é uma associação civil construída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de educar alunos pelo esporte em nosso município através de ações como estímulo ao exercício da cidadania, difusão de atividades educativas e parcerias.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Nanuque/MG, aos três dias do mês de setembro de 2021.


Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal